

PORTARIA CONJUNTA 135 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga os feriados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios durante o ano de 2021, e define a suspensão do expediente na Secretaria e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do Distrito Federal durante o ano de 2021.

O PRESIDENTE, A PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE E A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL EDOS TERRITÓRIOS E A CORREGEDORA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PA 0021141/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar os feriados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal edos Territórios durante o ano de 2021,e definira suspensão do expediente naSecretariae nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do DistritoFederaldurante o ano de 2021.

Art. 2º Os feriados na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no ano de 2021 observarão as seguintes datas:

I - 15 a 17 de fevereiro - segunda e terça-feiras de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas (art. 60 da [Lei 11.697/2008](#));

II - 31 de março e 1 e 2 de abril - de quarta-feira a domingo - Semana Santa (art. 60 da [Lei 11.697/2008](#));

III - 21 de abril - quarta-feira - Tiradentes (Lei [4897/1965](#));

IV - 1º de maio - sábado - Dia Mundial do Trabalho (art. 1º da Lei [Lei 662/1949](#));

V - 3 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;

VI - 11 de agosto - quarta-feira - feriado forense (art. 60 da [Lei 11.697/2008](#));

VII - 7 de setembro - terça-feira - Independência do Brasil (art. 1º da Lei [Lei 662/1949](#));

VIII - 12 de outubro - terça-feira - Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da [Lei 6.802/1980](#));

IX - 28 de outubro - quinta-feira comemoração do dia Servidor Público (art. 236 da Lei [8.112/1990](#));

X - 1 e 2 de novembro - segunda e terça-feira - feriado forense (art. 60 da [Lei 11.697/2008](#));

XI - 15 de novembro - segunda-feira - Proclamação da República (art. 1º da Lei [Lei 662/1949](#));

XII - 8 de dezembro - quarta-feira - feriado forense (art. 60 da [Lei 11.697/2008](#));

XIII - 24 de dezembro - sexta-feira - véspera de Natal;

XIV - 25 de dezembro - sábado - Nat al (art. 1º da Lei [Lei 662/1949](#)); e

XV - 31 de dezembro - sexta-feira - véspera de ano novo.

Parágrafo-único. O feriado tratado no inciso IX desse artigo será comemorado no dia 29 de outubro de 2020, sexta-feira que antecede o feriado dos dias 1 e 2 de novembro, tendo em vista as sessões de julgamento das turmas criminais, realizadas às quintas-feiras.

Art. 3º Em relação aos feriados para os Ofícios Extrajudiciais, como previsto no [Provimento Geral da Corregedoria](#) aplicado aos Serviços Notariais e de Registro, não haverá expediente nas seguintes datas:

I - 15e 16 de fevereiro- segunda e terça-feiras de carnaval -, e 17de fevereiro- Quarta-Feira de Cinzas - até as 12h;

II - 2 de abril - sexta-feira da Paixão;

III - 21 de abril - quarta-feira- Tiradentes;

IV - 1º de maio-sábado- dia do Trabalho;

V - 3 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;

VI -7 de setembro - terça-feira- Independência do Brasil;

VII -12 de outubro - terça-feira- Nossa Senhora Aparecida;

VIII - 2 de novembro - terça-feira - Finados;

IX -15 de novembro - segunda-feira- Proclamação da República;

X - 30 de novembro - terça-feira- dia do Evangélico do Distrito Federal;

XI -24 de dezembro - sexta-feira - véspera de Natal;

XII -25 de dezembro - sábado - Natal;

XIII -31 de dezembro - sexta-feira - véspera de ano novo.

Art. 4º Quando o feriado acontecer de segunda a sexta-feira, haverá suspensão das atividades regulares na Secretaria e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do Distrito Federal, sendo as medidas urgentes submetidas aos magistrados designados para o plantão judiciário ([Resolução CNJ 71/2009](#)).

Art. 5º Os prazos judiciais e administrativos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias de feriado ficam,automaticamente,prorrogados para o primeiro diaútil subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**

Presidente

Desembargadora **ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**

Primeira Vice-Presidente

Desembargadora **SANDRA DE SANTIS**

Segunda Vice-Presidente

Desembargadora **CARMELITA BRASIL**

Corregedora da Justiça

Coordenadoria de Conciliação de Precatórios

CERTIDÃO

N. 0703861-83.2020.8.07.0000 - PRECATÓRIO - A: EMMY CHIO MING NETTO. Adv(s): RN4846 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA, DF3680 - SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, DF27221 - ROSITTA MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA. A: M de Oliveira Advogados & Associados. Adv(s): RN4846 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA. R: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS COORPRE Coordenadoria de Conciliação de Precatórios QE 25, Área Especial I, Conj. 2, Lotes 2/3 - CAVE SRIA II, 2º Andar, Sala 2.95 Fórum Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga Haynes - Guará II - DF CEP: 71.025-015 Gabinete da Coordenação de Conciliação de Precatórios - COORPRE 0703861-83.2020.8.07.0000 EMMY CHIO MING NETTO (CPF: 185.893.751-53); ROSITTA MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA (CPF: 939.411.291-04); SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA (CPF: 033.217.621-53); MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA (CPF: 578.169.801-91); MARQUES E MEDEIROS ADVOGADOS & ASSOCIADOS - EPP (CPF: 04.549.858/0001-60); Advogados do(a) CREDOR: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA - DF23360-A, SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA - DF3680-A, ROSITTA MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA - DF27221-A Advogado do(a) CREDOR: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA - DF23360-A C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que o ofício requisitório foi devidamente expedido e enviado, via mandado de encaminhamento, ao Governador do Distrito Federal. De ordem do MM. Juiz de Direito Substituto Coordenador de Conciliação de Precatórios, Dr.RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO SILVA, intimo as partes para ciência. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020. LAYDIANE DE CASTRO PEREIRA Coordenadora de Precatórios

N. 0735759-17.2020.8.07.0000 - PRECATÓRIO - A: VERA MARIA VIEIRA ORPHAO. Adv(s): DF8583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. A: ROBERTO GOMES FERREIRA. Adv(s): DF11723 - ROBERTO GOMES FERREIRA. A: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. Adv(s): DF8583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS COORPRE- Coordenadoria de Conciliação de Precatórios - Contadoria QE 25, Área Especial I, Conj. 2, Lotes 2/3 - CAVE SRIA II, 2º Andar, Sala 2.95 Fórum Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga Haynes - Guará II - DF CEP: 71.025-015 0735759-17.2020.8.07.0000 VERA MARIA VIEIRA ORPHAO (CPF: 751.946.607-82); JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (CPF: 265.552.981-20); ROBERTO GOMES FERREIRA (CPF: 524.290.241-87); JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (CPF: 265.552.981-20); ROBERTO GOMES FERREIRA (CPF: 524.290.241-87); Advogado do(a) CREDOR: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE - DF8583-A Advogado do(a) CREDOR: ROBERTO GOMES FERREIRA - DF11723-A Advogado do(a) CREDOR: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE - DF8583-A C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que o(s) credor(es) formulou(aram) pedido(s) de preferência constitucional alegando a motivação de idade. De ordem, dê-se vista do presente precatório ao Distrito Federal para, no prazo de 20 (vinte) dias, já considerado o cômputo do prazo em dobro, sob pena de preclusão, tomar ciência de todo andamento processual, postular o que considerar conveniente e apresentar a planilha de cálculos referente ao(s) ?adiantamento(s)? preferencial deferido ao (à)(s) referido(a)(s) credor(a)(es). Certifico, ainda, que o advogado constituído nos autos já solicitou que o alvará para o levantamento do crédito pertencente ao credor seja expedido em seu nome. Guará/DF-17 de dezembro de 2020 DENY DE CASTRO

N. 0734118-91.2020.8.07.0000 - PRECATÓRIO - A: IVETE DA SILVA NEGREIROS. Adv(s): DF8583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. A: ROBERTO GOMES FERREIRA. Adv(s): DF11723 - ROBERTO GOMES FERREIRA. A: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. Adv(s): DF8583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS COORPRE- Coordenadoria de Conciliação de Precatórios - Contadoria QE 25, Área Especial I, Conj. 2, Lotes 2/3 - CAVE SRIA II, 2º Andar, Sala 2.95 Fórum Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga Haynes - Guará II - DF CEP: 71.025-015 0734118-91.2020.8.07.0000 IVETE DA SILVA NEGREIROS (CPF: 151.750.301-91); JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (CPF: 265.552.981-20); ROBERTO GOMES FERREIRA (CPF: 524.290.241-87); JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (CPF: 265.552.981-20); ROBERTO GOMES FERREIRA (CPF: 524.290.241-87); Advogado do(a) CREDOR: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE - DF8583-A Advogado do(a) CREDOR: ROBERTO GOMES FERREIRA - DF11723-A Advogado do(a) CREDOR: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE - DF8583-A C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que o(s) credor(es) formulou(aram) pedido(s) de preferência constitucional alegando a motivação de idade. De ordem, dê-se vista do presente precatório ao Distrito Federal para, no prazo de 20 (vinte) dias, já considerado o cômputo do prazo em dobro, sob pena de preclusão, tomar ciência de todo andamento processual, postular o que considerar conveniente e apresentar a planilha de cálculos referente ao(s) ?adiantamento(s)? preferencial deferido ao (à)(s) referido(a)(s) credor(a)(es). Certifico, ainda, que o advogado constituído nos autos já solicitou que o alvará para o levantamento do crédito pertencente ao credor seja expedido em seu nome. Guará/DF-17 de dezembro de 2020 DENY DE CASTRO

N. 0723510-34.2020.8.07.0000 - PRECATÓRIO - A: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS. Adv(s): DF8583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE. A: ROBERTO GOMES FERREIRA. Adv(s): DF11723 - ROBERTO GOMES FERREIRA. A: JULIO CESAR BORGES